

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 24 de março de 2026.

Memorando nº 011/2026/CAC

Ao senhor Presidente

ASSUNTO: Aditivo pelo prazo.

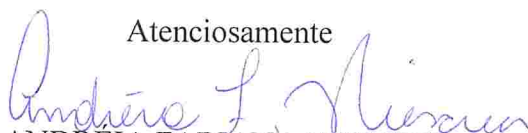
Senhor Presidente,

Foi recebida por esta Casa de Leis o aceite do aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses e recomposição de preços por parte da empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda, conforme Contrato nº 01/23, cujo objeto é locação de equipamentos de cópia e impressão, celebrado entre a Câmara Municipal e a referida empresa.

Juntamente com o pedido foram apresentados as certidões válidas.

Esta comissão realizou consulta ao PNCP para comparar preços, o qual notou-se que o valor cobrado está abaixo do valor de mercado.

Atenciosamente


ANDREIA FABIANA NIESCIUR

Presidente da Comissão


LUCIA SEIBEL

Membro


LAÉRCIA APPIO SCHMIT

Membro


EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente

DEFERIDO
 INDEFERIDO

Certidão Negativa Estadual.pdf (~23 KB) Certidão Negativa Federal.pdf (~80 KB) Certidão Negativa Municipal.pdf (~95 KB)
CNDT-Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.pdf (~86 KB) FGTS- Prova de Regularidade.pdf (~91 KB)

Boa tarde,

Em atenção à solicitação de prorrogação do Contrato nº 01/23, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressora multifuncional, manifestamos interesse na continuidade da prestação dos serviços pelo período de mais 12 (doze) meses.

Contudo, considerando que o contrato encontra-se em execução há período superior a 12 (doze) meses sem qualquer atualização de valores, solicitamos a aplicação de reajuste contratual com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, visando a recomposição do valor frente à variação inflacionária do período.

Ressaltamos que o presente pedido refere-se à atualização monetária do contrato, não se tratando de revisão por variação específica de custos.

Att: Leomir

-----Mensagem original-----
De: compras@cmrbi.pr.gov.br <compras@cmrbi.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de março de 2026 14:48
Para: Leomir <leomir@copyprintersul.com.br>
Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo contratual

Boa tarde,

Solicitamos de Vossa Senhoria a manifestação pela possibilidade da prorrogação de prazo por mais 12 meses referente o Contrato nº 01/23, o qual tem como objeto "Prestação de serviços de Locação de Impressora Multifuncional", que tem vencimento em 13/06/2026.

Se houver interesse, que seja encaminhado o aceite juntamente com as certidões Federal, Trabalhista e FGTS.

Att.

Norberto Carlos Algeri
Diretor Geral
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
42-3653-1101

Webmail Home

Configuraç...

Modo esc...

Sair

Sobre

Calendário

Contatos

E-mail

Criar...



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39204836-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.027.555/0001-05**
Nome: **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA
CNPJ: 21.027.555/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:04 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **8CD6.5ABE.501E.0A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

85
Dúcio

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 21027555000105
NOME.....: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA
CNPJ/CPF...: 21.027.555/0001-05
ENDEREÇO...: IGUACU , 989 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501266
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 17/03/2026.
Válida até: 15/06/2026.
Ano da Certidão.....: 2026
Número da certidão.....: 0024749
Código de autenticidade da certidão: 939208793939208



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 17 de Março de 2026.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.027.555/0001-05
Certidão n°: 16688688/2026
Expedição: 17/03/2026, às 08:51:44
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.027.555/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.027.555/0001-05
Razão Social: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA
Endereço: R IGUACU 989 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031209092209516129

Informação obtida em 17/03/2026 09:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Edital nº 33 | Processo 157/2026

Última atualização 24/03/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Ijuí/RS **Órgão:** MUNICÍPIO DE IJUÍ **Unidade compradora:** 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Data em que recebimento de propostas: 02/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 90738196000109-1-000205/2026 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Registro de preços para serviço de impressão de a4 e a3 preto e branco e colorida para atender as necessidades do Município

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.910,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Impressao colorida	5000	R\$ 1,75
2	Impressao de copias em preto A4 conforme Termo de Referencia.	30000	R\$ 0,20
3	Impressao colorida tamanho A3	500	R\$ 6,32

Exibir:

1-3 de 3 itens

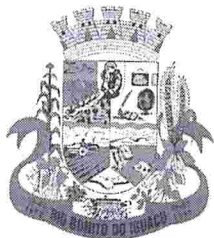
Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 26 de março de 2026.

Memorando nº 12/2026/CL

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Locação de equipamentos de cópia e impressão.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para a prestação de serviços, cujo objeto é Locação de equipamentos de cópia e impressão para o Legislativo Municipal, no valor aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio

*Recebi em
30/03/26
Dalgeri*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/Pr, 30 de março de 2026

SETOR CONTÁBIL

PARA: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

OBJETO: Locação de equipamento de cópia e impressão para a câmara de vereadores.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 218.617,58

3.3.90.39.83.00 Serviços de cópias e reprodução de documentos

Cordialmente

KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil

Recebi em
30-03-26

Lucio Seibel

Indicadores econômicos(/tabelas/indicadores-economicos) > INPC

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

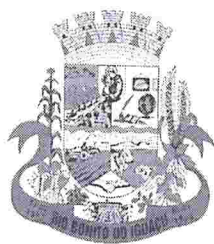
Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
03/2025	0.51%	0.51%	5.2014%
04/2025	0.48%	0.99%	5.3167%
05/2025	0.35%	1.35%	5.2014%
06/2025	0.23%	1.58%	5.1804%
07/2025	0.21%	1.79%	5.1280%
08/2025	-0.21%	1.58%	5.0543%
09/2025	0.52%	2.11%	5.0961%
10/2025	0.03%	2.14%	4.4902%
11/2025	0.03%	2.17%	4.1778%
12/2025	0.21%	2.38%	3.8979%
01/2026	0.39%	2.78%	4.3031%
02/2026	0.56%	3.36%	3.3575%

[Ver PDF deste índice\(https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=inpc\)](https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=inpc)

Confira a variação do INPC desde 1986 até 2024:

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1979	-	-	-	3,45	1,76	3,00	5,36	5,79	6,61	5,06	6,10	4,51
1980	6,56	4,15	5,12	4,85	5,53	5,52	5,51	5,15	4,45	9,65	8,03	6,80
1981	6,21	6,05	5,35	6,54	5,51	5,07	6,20	6,12	5,28	4,62	5,23	5,69
1982	6,71	6,58	5,24	5,65	6,66	7,14	6,39	5,57	4,30	3,91	5,26	8,19
1983	9,14	8,04	7,22	6,57	6,71	10,83	11,43	9,85	11,27	10,10	7,37	8,34
1984	9,39	9,74	9,83	9,52	8,71	9,96	9,11	8,57	11,10	10,49	10,33	11,62



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

Memorando nº 17/2026/CAC

Ao Senhor Procurador

Patrick Woltrich de Oliveira


ASSUNTO: Locação de equipamentos de cópia e impressão.

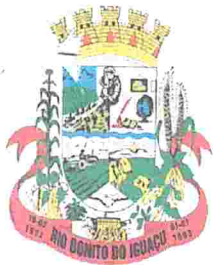
Senhor Procurador,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer jurídico sobre o possível aditamento do Contrato nº 01/23 pelo prazo de 12 (doze) meses entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda, cujo objeto é Locação de equipamentos de cópia e impressão.

Atenciosamente


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Presidente da Comissão

Recebi em
08-04-26




ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO DISPENSA

Processo Administrativo: Aditivo contratual

Processo Licitatório: Contrato administrativo 01/2023

Solicitante: Comissão de Licitação

Objeto: 3º aditamento de contrato administrativo, realizado com a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda, firmado em junho de 2023, referente a locação de equipamentos de cópia e impressão.

1. RELATÓRIO

Foi submetido a esta Procuradoria Jurídica pedido de análise sobre a viabilidade de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, visando à prorrogação de sua vigência por mais 12 meses. O contrato, firmado em junho de 2023 por prazo inicial de um ano, tem por objeto a locação de equipamentos de cópia e impressão.

A solicitação está acompanhada de justificativa escrita, pesquisa de preços, parecer contábil atestando disponibilidade orçamentária, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de minuta do termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O contrato foi celebrado sob o regime da Lei Federal nº 8666/93, cujo artigo 57 autoriza a prorrogação de contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos, desde que mantidas condições vantajosas à Administração e haja previsão no edital ou contrato.

No caso em exame, a prorrogação mostra-se adequada, considerando:

- manutenção das mesmas cláusulas contratuais;
- valor reajustado dentro do índice previsto;
- comprovação de dotação orçamentária;
- essencialidade do serviço para as atividades legislativas e administrativas;
- inexistência de preços de mercado mais vantajosos, segundo pesquisa juntada aos autos.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



O fornecimento de hospedagem de site, dada sua natureza contínua e indispensável ao funcionamento regular da Casa Legislativa, enquadra-se no conceito de serviço contínuo previsto pelo TCU e pela doutrina, o que legitima a prorrogação. Ademais, a renovação evita custos e tempo despendidos com nova licitação, preserva a equipe e a logística já implementadas e mantém equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, prorrogando sua vigência por 12 meses e aplicando o reajuste contratual pactuado, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e demais fundamentos apresentados.

É o parecer.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão jurídico é feito seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu - PR,

08 de abril de 2026


PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA

OAB/PR 85.051

Procurador Jurídico Da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



TERCEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS-LTDA.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80, e a empresa COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05, situada na Rua Iguaçu, 887, Centro, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. Leomir Morelatto, brasileiro, RG 8.226.313-6, SESP/PR, CPF 007.721.229-03, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

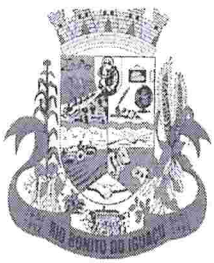
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO e do VALOR: Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo referente a prestação de serviços de Locação de Impressora Multifuncional, entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Copy Printer Multifuncionais-Ltda, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 14/06/2026 à 13/06/2027, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo. Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira a qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual, de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), passando o valor mensal para R\$ 217,03 (duzentos e dezessete reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na Cláusula Segunda do contrato e pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

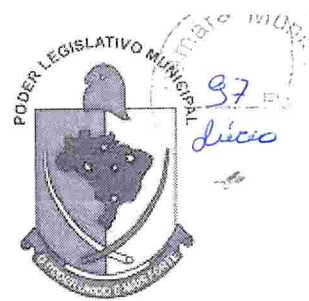
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

LEOMIR MORELATTO
Copy Printer Multifuncionais Ltda



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, CPF nº. 081.852.699-80.

CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.027.555/0001-05, com endereço na Rua Iguaçu, número 887, Centro, Pato Branco-PR, devidamente representada pelo Sr. Leomir Morelato, CPF 007.721.229-03. OBJETO: Locação de equipamentos de cópia e impressão. Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda por mais (12) doze meses, o qual vigorará de 14/06/2026 à 13/06/2027. Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica- financeira a qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual, de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), passando o valor mensal para R\$ 217,03 (duzentos e dezessete reais e três centavos), com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU

Edição n.º 1.557 Página: 10

Data: 16/04/26

André L. Mesquita

Visto do Responsável